



= L E I Nº 236 =

=ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES=

A Câmara Municipal de Pirapetitinga aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Ficam abertos Créditos Suplementares no total de R\$ 4.868.000 (quatro milhões, oitocentos sessent, e sete mil cruzeiros) às seguintes dotações de orçamento vigentes:

=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL=

3.1.2.0.03 - Material de Expediente..... R\$ 250.000
 3.1.3.0.03 - Despesas Imprevistas..... R\$ 5.000

=TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES=

3.1.4.0.49 - Conservação de Equipamentos e Veículos.. R\$ 3.800.000

=TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASS. SOCIAL=

3.2.1.0.85 - Auxílios a Indigentes e Desvalidos..... R\$ 6.000

=HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS=

3.1.1.1.92 - Salários..... R\$ 65.000
 3.1.1.1.93 - Salários..... R\$ 570.000
 3.1.4.0.94 - Luz e Energia..... R\$ 102.000
 3.1.4.0.95 - Conservação Ruas e Praças..... R\$ 65.000
 3.1.3.0.97 - Despesas Imprevistas..... R\$ 5.000

ARTIGO 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na / data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, 11 de agosto de 1.965.

O Prefeito:

(ss.) Jesé Wander Junqueira Ferraz

Secretário
 (ss.) Manoel Elmano Queiroz